



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-2019-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE PNEUS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA ASB COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME (KD PNEUS E ACESSÓRIOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: ASB COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME (KD PNEUS E ACESSÓRIOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.934/0001-27, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 800, Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Alessandro de Souza Barbosa, CPF nº 470.629.083-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 007/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 32.544,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	V.UNIT.	V. TOTAL
3	6	PÇ	CÂMARAS ARO 13	LEVORIN	R\$ 50,00	R\$ 300,00
4	8	PÇ	CÂMARAS ARO 14	LEVORIN	R\$ 50,00	R\$ 400,00
22	8	PÇ	PNEU175/70 R13 KELLY	MAGGION	R\$ 243,00	R\$ 1.944,00
23	8	PÇ	PNEU 185/70 R13 KELLY	MAGGION	R\$ 319,00	R\$ 2.552,00
24	8	PÇ	PNEU 175/70 R 14 DURS PLUS	MAGGION	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
25	8	PÇ	PNEU 185/70 R14 ASSURANCE	MAGGION	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
26	8	PÇ	PNEU 235/75 R15 FORTEIRA	MAGGION	R\$ 584,00	R\$ 4.672,00
27	12	PÇ	PNEU 205/65 R15 G32 CARGO	MAGGION	R\$ 539,00	R\$ 6.468,00
29	8	PÇ	PNEU 265 R17	MAGGION	R\$ 779,00	R\$ 6.232,00
31	8	PÇ	PNEU 7.00-16 PLG8	MAGGION	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00

VALOR TOTAL R\$ 32.544,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento– SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 26 de março de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS

Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

CONTRATADA: _____

ASB COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME (KD PNEUS E ACESSÓRIOS)

Alessandro de Souza Barbosa

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: